

**ATA DE REUNIÃO**

**23ª Reunião da Comissão Especial de Licitação da Oferta Permanente de Partilha**

**Data:**

16 de junho de 2026

**Participantes:**

**Membros da CEL**

Heloise Helena Lopes Maia da Costa

Gustavo de Freitas Tinoco

Renato Lopes Silveira

Miguel Antonio Tupinambá Araújo Souza

Thiago Neves de Campos

Jean da Cruz Lopes

Leandro Mitraud Alves

**Representante da PF/ANP**

Isabela de Araújo Lima Ramos

**Outros participantes**

Antonio Luiz Freitag de Mello

Josie Quintella

Laura Ticiane Braz Monteiro Pinto

Suzi Ane Costa Barbosa

Carlos Eduardo de Lemos Monteiro

Karine Alves de Siqueira

**Pauta**

- i) Análise de solicitações de novas inscrições;
- ii) Procedimento para publicação da relação de licitantes da Oferta Permanente de Concessão após exaurimento do prazo de atualização dos documentos de inscrição previsto no art. 68 da Resolução ANP nº 969/2024;
- iii) Assuntos gerais.

## Relatório

1. A presidente da Comissão Especial de Licitação da Oferta Permanente de Partilha (CEL OPP), Heloise Helena Lopes Maia da Costa, iniciou a 23ª Reunião da CEL OPP às 15h30min, via videoconferência. Os membros da CEL, indicados na Portaria ANP nº 294, de 24 de março de 2025, participaram da reunião.

2. A Superintendência de Promoção de Licitações (SPL) expôs à CEL OPP documentação apresentada por empresa interessada em participar da Oferta Permanente de Partilha, bem como o Relatório de Inscrição que reflete o resultado da análise à luz do edital de licitações da OPP publicado em 29 de maio de 2025 e atualizado em 06 de abril de 2026, consoante Despacho nº 87/2026/SPL/ANP-RJ.

3. A CEL OPP apreciou a documentação apresentada e deliberou pela aprovação da seguinte nova inscrição na Oferta Permanente de Partilha:

Licitante	Situação
Repsol Exploração Brasil Ltda.	Inscrição aprovada

4. No que se refere ao item (ii) da pauta, a CEL OPP esclarece que as licitantes com inscrição ativa que não encaminharem, até 30 de junho de 2026, a documentação exigida para a atualização anual dos documentos de inscrição, nos termos do art. 68 da Resolução ANP nº 969/2024, terão suas inscrições suspensas a partir de 1º de julho de 2026, com transferência para a Relação de Licitantes com Inscrição Suspensa. A suspensão produzirá efeitos sobre ciclos futuros, impedindo a participação das licitantes em novos ciclos da Oferta Permanente até que sua situação seja devidamente regularizada perante a ANP.

5. A mesma sistemática deverá ser aplicada automaticamente nos exercícios subsequentes, independentemente de nova deliberação da CEL OPP sobre a matéria, observados os prazos previstos na regulamentação vigente, até que haja deliberação em contrário ou alteração da norma específica.

6. A SPL fica autorizada a promover, a partir de 1º de julho de cada ano, a atualização da situação das licitantes e a correspondente alteração das relações de licitantes com base exclusivamente na verificação do cumprimento do prazo estabelecido no art. 68 da Resolução ANP nº 969/2024.

7. A presente deliberação não afasta a competência da CEL OPP para apreciar solicitações de atualização dos documentos de inscrição apresentadas após 30 de junho, nos termos do § 2º do art. 68 da Resolução ANP nº 969/2024, hipótese em que, uma vez regularizada a situação da licitante, o status de inscrição ativa será retomado.

8. A CEL OPP esclarece que a suspensão da inscrição das licitantes que não realizarem a atualização anual dos documentos de inscrição até 30 de junho de 2026 não afeta a aptidão das licitantes em participar do 4º Ciclo da Oferta Permanente de Partilha, com cronograma estabelecido pela CEL e cuja divulgação das licitantes aptas ocorrerá em 26 de junho de 2026.

9. Registre-se, ainda, que a relação de licitantes da Oferta Permanente é divulgada pela ANP nos termos do art. 69 da Resolução ANP nº 969/2024.

10. A presidente da CEL encerrou a reunião às 16h05min, atestou que os membros supracitados no item 1 estavam presentes, agradeceu a participação e o empenho de todos.

*(assinado eletronicamente)*

Heloise Helena Lopes Maia da Costa

Presidente da Comissão Especial de Licitação



Documento assinado eletronicamente por **HELOISE HELENA LOPES MAIA DA COSTA, Superintendente Adjunta de Exploração**, em 16/06/2026, às 16:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.anp.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.anp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **6054951** e o código CRC **FADAE384**.

Referência: Processo nº 48610.218021/2024-11

SEI nº 6054951